



Câmara Municipal de

Folha n.º 03 do proc.
n.º 030 de 19 92
S. H. P.
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE JURISDIÇÃO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE BUDGETO E FINANÇAS
[Handwritten signatures]
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0030/92-7

Dispõe sobre extinção e criação de cargos de provimento em comissão no QPL; cria 2 (duas) Subsecretarias Parlamentares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO
★ 10 DEZ 1992 ★
PRESIDENTE

PREJUDICADO
★ 15 DEZ 1992 ★
PRESIDENTE

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos:

- I - 32 (trinta e dois) de Motorista Oficial, ref. DA-1, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão, constantes do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81;
- II - 32 (trinta e dois) de Chefe de Gabinete, ref. DA-14, incluídos na Tabela VIII-PP - cargos de provimento em comissão, constantes do art. 8º, letra "a", da Lei nº 9.296/81;
- III - 02 (dois) de Auxiliar de Gabinete II, ref. DA-2, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão, constantes do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81.
- IV - 02 (dois) de Auxiliar de Gabinete I, ref. DA-2, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão constantes do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81.
- V - 04 (quatro) de Oficial de Gabinete, ref. DA-5, incluídos na Tabela X-PP - cargos de provimento em comissão constante do art. 8º, "caput", da Lei 9.296/81.

Art. 2º - Ficam criadas 2 (duas) Subsecretarias Parlamentares (SS) e, assim, o art. 2º, alínea "b", da Lei nº 9.296/81, alterado pelas Leis nºs 9.589/81, e 10.720/88, passa a ter a seguinte redação:

"b - de assessoramento especial: o Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Membros da Mesa, de seus Suplentes e dos Líderes e 55 (cinquenta e cinco) Subsecretarias Parlamentares."

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 do proc.
n.º 030 de 19 92
AG

Art. 3º - A lotação dos cargos de provimento em comissão junto aos Gabinetes dos Membros da Mesa e seus Suplentes; às 55 (cinquenta e cinco) Subsecretarias Parlamentares; às Lideranças de Bancadas e do Prefeito é fixada na conformidade do Anexo I, integrante desta Resolução.

Art. 4º - Ficam criados na forma discriminada nas tabelas anexas à presente Resolução, os cargos:

I - destinados, respectivamente, à 54ª e 55ª Subsecretaria Parlamentar;

II - 10 (dez) de Chefe de Gabinete, destinados às Lideranças, de Bancadas e do Prefeito;

III - 06 (seis) de Chefe de Gabinete dos Membros da Mesa.

Parágrafo único - Os Vereadores eleitos em 03/10/92 integram as seguintes Bancadas: PDS; PMDB; PT; PSDB; PTB; FC do B; PSB; PL e PV.

Art. 5º - Os cargos de livre provimento em comissão ficam agrupados nas Tabelas I; II e III da Parte Permanente (I-PP; II-PP e III-PP), com a denominação, referência, forma de provimento e quantidade na conformidade da Situação Nova do Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo único - é vedada, na lotação das Subsecretarias Parlamentares, a acumulação de:

a) 1 (um) cargo de Consultor Especial II com 2 (dois) cargos de Secretário Assistente II;

b) 2 (dois) funcionários do QPL com um cargo de Consultor Especial II.

c) 2 (dois) funcionários do QPL com 2 (dois) cargos de Secretário Assistente II.

d) 1 (um) ou 2 (dois) servidores celetistas que, para os efeitos do art. 4º, da Lei 10.732/89, estejam substituindo funcionários efetivos, com 1 (um) cargo de Consultor Especial II.

e) 1 (um) ou 2 (dois) servidores celetistas que, para os efeitos do art. 4º, da Lei 10.732/89, estejam substituindo funcionários efetivos, com 2 (dois) cargos de Secretário Assistente II.

Art. 6º - É vedada a lotação de funcionários efetivos ou de servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT nos órgãos a que se refere o art. 2º, letra "b", da Lei nº 9.296/81, com a redação que lhe foi conferida pela legislação posterior.

§ 1º - Fica facultado aos Vereadores releitos em 03/10/92 optar pela manutenção, na Subsecretaria Parlamentar que titulariza, dos servidores referidos no "caput" que ali se encontrarem lotados quando da edição da presente Resolução, sendo que:

a) No caso de servidores contratados pela CLT, fica vedado o provimento na forma da Lei nº 10.732, de 14 de junho de 1989, dos cargos correspondentes de Assisten-

AG
AG
AG
AG



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
n.º 030 de 19 92

te de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar - referência DA-3;

b) No caso de funcionários efetivos ou de servidores contratados pela CLT à disposição da SSP, nos termos do art. 4º da Lei 10.732/89, fica vedado o provimento dos cargos de Secretário Assistente II - referência DA-11, ou, alternativamente, do cargo de Consultor Especial II - referência DA-12.

c) No caso de motoristas contratados pela CLT à disposição da SSP, fica vedado o provimento dos cargos correspondentes de Subsecretário Assistente - referência DA-7.

§ 2º - é facultado, a qualquer tempo, o provimento, por indicação do Vereador reeleito em 03/10/92, dos cargos a que se refere o parágrafo anterior, condicionado, porém, ao prévio remanejamento, conforme o caso, dos funcionários efetivos ou servidores celetistas lotados na respectiva SSP para a Assessoria Técnica de Recursos Humanos - ATR.

§ 3º - O remanejamento dos servidores das SSP, em qualquer dos casos previstos nesta Resolução, terá caráter irrevogável e irretratável, ensejando a plena e imediata aplicação do disposto no "caput" deste artigo.

§ 4º - Os servidores remanejados das SSP serão, transitoriamente, lotados na Assessoria Técnica de Recursos Humanos - ATR, que, posteriormente, indicará a nova lotação, considerando as necessidades das diversas unidades administrativas da Secretaria da Câmara e as condições subjetivas do profissional.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 4º, 6º e 7º da Lei 10.720/88; art. 1º da Lei 8.674/78; art. 2º da Lei 8.854/79; art. 1º da Lei 9.206/80; art. 8º e 41 da Lei 9.296/81, e suas Tabelas VIII, IX e X, do Anexo I; art. 8º da Lei 9.589/83; art. 4º da Lei 10.732/89 e a Lei 10.987/91.

Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, em

205



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 39:

LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Nº DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA

Gabinete da Presidência

1	Chefe de Gabinete da Presidência	DA-15
1	Secretário da Presidência	DA-14
1	Chefe do Cerimonial	DA-14
1	Assessor Chefe do Serv. de Imprensa	DA-14
2	Assessor de Imprensa	DA-10
1	Secretário Parlamentar	DA-13
3	Oficial de Gabinete da Presidência	DA-6
5	Auxiliar de Gabinete da Presidência	DA-2

Gabinete do 1º Vice-Presidente

1	Chefe de Gabinete	DA-14
3	Oficial de Gabinete	DA-5
3	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
2	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

Gabinete do 2º Vice-Presidente

1	Chefe de Gabinete	DA-14
2	Oficial de Gabinete	DA-5
1	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
1	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

Gabinete do 1º Secretário

1	Chefe de Gabinete	DA-14
3	Oficial de Gabinete	DA-5
2	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
1	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

Gabinete do 2º Secretário

1	Chefe de Gabinete	DA-14
2	Oficial de Gabinete	DA-5
1	Auxiliar de Gabinete II	DA-2
1	Auxiliar de Gabinete I	DA-2

Gabinete do 1º Suplente da Mesa

1	Chefe de Gabinete	DA-14
---	-------------------	-------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
n.º 030 de 19 92

N.º DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA
Gabinete do 2º Suplente da Mesa

1 Chefe de Gabinete

DA-14

Cada uma das Subsecretarias Parlamentares

SITUACAO ATUAL			SITUACAO NOVA		
No DE CARGOS	DENOMINACAO DO CARGO	REFER.	No DE CARGOS	DENOMINACAO DO CARGO	REFER.
1	Chefe de Subsecretaria Parlamentar	DA-14	1	Chefe de Subsecretaria Parlamentar	DA-14
1	Secretario Parlamentar	DA-13	1	Secretario Parlamentar	DA-13
1	Consultor Especial	DA-12	1	Consultor Especial I	DA-12
1	Secretario Assistente	DA-11	1	Secretario Assistente I	DA-11
1	Oficial de Gabinete de Subsecretaria	DA-05	1	Oficial de Gabinete de Subsecretaria	DA-05
1	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	DA-02	1	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	DA-02
2	Motorista Oficial/Celetista	DA-01	2	Motorista Celetista (somente para Vereador reeleito)	DA-01
1	Subsecretario Assistente	DA-07	1	Subsecretario Assistente	DA-07
1	Motorista Oficial/Celetista	DA-01	2	Subsecretario Assistente	DA-07
3	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03	3	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03
3	Celetista		3	Celetista (somente para Vereador reeleito)	
1	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03	1	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03
2	Celetista		2	Celetista (somente para Vereador reeleito)	
1	Celetista		1	Celetista	
2	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03	2	Assistente Gabinete Subsecretaria	DA-03
2	Funcionario QPL e ou Celetista (art. 4o., Lei no. 10.732/89)		2	Funcionario QPL e ou Celetista, conforme art. 4o., Lei no. 10.732/89 (somente para Vereador reeleito)	
1	Consultor Especial		1	Consultor Especial II	DA-12
2	Secretario Assistente		2	Secretario Assistente II	DA-11
TOTAL DE CARGOS : 13			TOTAL DE CARGOS : 12 OU 13		

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



Câmara Municipal de

Folha n.º 06 do proc. n.º 030 de 19 92
São Paulo

Liderança do Prefeito

1 Chefe de Gabinete

DA-14

Liderança de Bancadas

partido.....	nº.....	denominação.....	referência
PDS	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PMDB	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PT	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PSDB	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PTE	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PCdoB	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PSB	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PL	1	Chefe de Gabinete	DA-14
PV	1	Chefe de Gabinete	DA-14

[Handwritten signatures and initials]

TABELA III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAOFolha n.º 07 do proc.
n.º 030 de 19 92
[Handwritten Signature]

SITUACAO ATUAL			SITUACAO NOVA			
No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
PARTE PERMANENTE			PARTE PERMANENTE			
1	Secretario da Presidencia	DA-14	1	Secretario da Presidencia	DA-14	Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
54	Secretario Parlamentar	DA-13	56	Secretario Parlamentar	DA-13	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
53	Secretario Assistente	DA-11	55	Secretario Assistente I	DA-11	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
			110	Secretario Assistente II	DA-11	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
53	Consultor Especial	DA-12	55	Consultor Especial I	DA-12	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade, dentre portadores de diploma de nivel universitario.
			55	Consultor Especial II	DA-12	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade, dentre portadores de diploma de nivel universitario.
2	Assessor de Imprensa	DA-10	2	Assessor de Imprensa	DA-10	Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
3	Oficial de Gabinete da Presidencia	DA-6	3	Oficial de Gabinete da Presidencia	DA-6	Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
14	Oficial de Gabinete	DA-5	10	Oficial de Gabinete	DA-5	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
53	Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar	DA-5	55	Oficial de Gabinete de Subsecretaria Parlamentar	DA-5	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
9	Auxiliar de Gabinete II	DA-2	7	Auxiliar de Gabinete II	DA-2	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
7	Auxiliar de Gabinete I	DA-2	5	Auxiliar de Gabinete I	DA-2	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
5	Auxiliar de Gabinete da Presidencia	DA-2	5	Auxiliar de Gabinete da Presidencia	DA-2	Livre provimento mediante nomeacao pelo Presidente da Camara.
53	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	DA-2	55	Auxiliar de Gabinete de Subsecretaria	DA-2	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
2	Cirurgiao Dentista	DA-7				
159	Assistente de Gabinete de Subsecretaria	DA-3	165	Assistente de Gabinete de Subsecretaria	DA-3	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
32	Motorista Oficial	DA-1				
53	Subsecretario Assistente	DA-7	110	Subsecretario Assistente	DA-7	Livre provimento mediante indicacao do Titular da Unidade.
2	Cirurgiao Dentista	DA-7	2	Cirurgiao Dentista	DA-7	Livre provimento pela Mesa dentre portadores de diploma de Cirurgiao Dentista.

[Handwritten Signature]

TABELA II
CARGOS DE CHEFIA DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Folha n.º 08 do proc.
n.º 030 de 19 92
[Handwritten initials]

SITUACAO ATUAL			SITUACAO NOVA			
No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	FUNDA DE PROVIMENTO
PARTE PERMANENTE			PARTE PERMANENTE			
1	Chefe de Cerimonial	DA-14	1	Chefe de Cerimonial	DA-14	Livre provimento mediante indicacao do Presidente da Camara.
1	Assessor Chefe do Servico de Imprensa	DA-14	1	Assessor Chefe do Servico de Imprensa	DA-14	Livre provimento mediante indicacao do Presidente da Camara, dentre portadores de diploma de Jornalista.

[Handwritten signature]

ANEXO II A QUE SE REFERE A RESOLUCAO No.
TABELA I
CARGOS DE DIRECAO SUPERIOR DE PROVIMENTO EM COMISSAO

Folha n.º 09 do proc.
n.º 030 de 1992

SITUACAO ATUAL			SITUACAO NOVA			
No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	No. DE CARGOS	DENOMINACAO	REF.	FORMA DE PROVIMENTO
PARTE PERMANENTE			PARTE PERMANENTE			
1	1 Diretor Geral	DA-16	1	1 Diretor Geral	DA-16	Livre provimento pela Mesa, dentre funcionarios efetivos do GPL, bachareis em Direito.
1	1 Chefe de Gabinete da Presidencia	DA-15	1	1 Chefe de Gabinete da Presidencia	DA-15	Livre provimento pelo Presidente da Camara.
32	32 Chefe de Gabinete	DA-14	16	16 Chefe de Gabinete	DA-14	Livre provimento por indicacao do Titular da Unidade.
53	53 Chefe de Subsecretaria Parlamentar	DA-14	35	35 Chefe de Subsecretaria Parlamentar	DA-14	Livre provimento por indicacao do Titular da Unidade.
3	3 Chefe de Subsecretaria Administrativa	DA-14	3	3 Chefe de Subsecretaria Administrativa	DA-14	Livre provimento por indicacao do Diretor Geral.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *CSB*
- Middle right: *VS*
- Bottom right: *[Large signature]*



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	de prog.
n.º	030	de 1992
<i>[Handwritten signature]</i>		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução, que ora apresentamos à consideração dos Senhores Vereadores, é fruto das necessidades criadas pelo aumento do número de membros da Câmara, de 53 para 55, para a legislatura a iniciar-se a 1º de janeiro de 1993, conforme previsão do art. 246 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Assim, faz-se necessário criar cargos para 2 (duas) Subsecretarias Parlamentares.

Acresça-se a essa necessidade, a preocupação de tratar com isonomia a todos os Senhores Vereadores através da distribuição de cargos, em igual número, para o enfrentamento das necessidades de seus gabinetes.

Procurou-se adequar a legislação vigente à realidade desta Casa, sem esquecer o interesse da Administração.

A proposta visa dotar as Subsecretarias Parlamentares do pessoal necessário aos seus trabalhos, criando cargos, e extinguindo outros atualmente vagos, numa atitude moralizadora que tem sido a marca da atual legislatura.

Submetemos à aprovação do Egrégio Plenário este projeto, cuja meta é a modernização do Poder Legislativo, e certos de que, com a sua aprovação, estaremos contribuindo para aumentar a credibilidade e o prestígio da Câmara Municipal de São Paulo.

[Handwritten signature]